



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
(JUNHO A NOVEMBRO DE 2024)**

**GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA – GECORP
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATO – NECAM
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ASSISTENCIAL– CMAASS**

Vitória, 07/02/2025.

REFERÊNCIA LEGAL: As Portarias Nº 165-S, de 27 de março de 2019, Nº 560-S, de 21 de novembro de 2019, Nº 060-S, de 18 de fevereiro de 2020, Nº 218-S, de 11 de junho de 2021, Nº 190-S, de 26 de maio de 2022, Nº 353-S, de 28 de setembro de 2023, que tratam a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente à operacionalização dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais, e segundo os Artigos 10º, 11º e 12º da Lei Complementar Estadual Nº 993, de 27 de dezembro de 2021, o Decreto 5147-R, de 31 de maio de 2022 e a Instrução Normativa do TC-ES 042 de 15/08/2017.

As portarias Nº 142-R, de 21 de outubro de 2024 e Portaria Nº 087-R, de 14 de junho de 2022, publicada no diário oficial de 15 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta do processo 2024-W0QQ1, institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial - CMAASS e a Comissão de Monitoramento e Avaliação Econômico-Financeira - CMAEF, responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação dos contratos e convênios da Gerência de Contratualização em Saúde da Rede Própria - GECORP, atualmente geridos por organizações sociais de saúde e fundação inova capixaba, conforme competências definidas nesta portaria.

1 CONTRATO DE GESTÃO/ADMINISTRATIVO/CONVÊNIO

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO 001/2023

TERMO ADITIVO VIGENTE: 7º ao 14º Termos Aditivos

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/06/2024 a 30/11/2024.

PROCESSO: 2021-6081G

O Contrato de Gestão 001/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Organização Social Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES tem como objeto a



operacionalização de gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE).

TERMOS ADITIVOS VIGENTES

7º Termo Aditivo: tem por objeto acrescer ao contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 4.631, de 27 de junho de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2023.

8º Termo Aditivo: tem por objeto acrescer ao contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº 4.926, de 25 de julho de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2023.

9º Termo Aditivo: tem por objeto acresce ao contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2023.

10º Termo Aditivo: tem como objeto: a) acrescentar ao Contrato de Gestão nº 001/2023, a complementação salarial do governo federal ao piso de enfermagem, conforme a Portaria GM/MS nº 4.155, de 14 de junho de 2024, referente aos meses de maio a agosto de 2023 com base nos critérios estabelecidos no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação, b) acrescentar valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previsto na Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, referente competência de setembro de 2024.

11º Termo Aditivo: tem como objeto: a) acrescentar ao Contrato de Gestão nº 001/2023, a complementação salarial do governo federal ao piso de enfermagem previsto na Portaria GM/MS nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, referente competência de outubro de 2024.

12º Termo Aditivo: tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Contrato de Gestão nº 001/2023.

13º Termo Aditivo O presente termo aditivo tem por objeto liberar Recursos de Investimento no valor de R\$ 1.912.200,88 (um milhão, novecentos e doze mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos), para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e mobiliários para o Hospital Estadual de Urgência e Emergência – HEUE, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2023, itens 3.1.7.1 e 3.1.7.3; mediante autorização do ordenador de despesa e nos termos das justificativas técnicas e econômicas constantes no anexo I ao presente instrumento



14º Termo Aditivo O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e Portarias GM/MS Nº 5.783, de 26 de novembro de 2024 e GM/MS Nº 5.793, de 28 de novembro de 2024, ao Contrato de Gestão nº 001/2023.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial – CMAASS elaborou este documento em acordo com Contrato de Gestão 001/2023 e seus Termos Aditivos celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Organização Social Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, cuja finalidade é demonstrar o desempenho do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) sob gestão do Organização Social Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES em relação ao cumprimento das metas quantitativas vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte fixa do Contrato de Gestão 001/2023, que corresponde a 90% do valor total do semestre repassado mensalmente.

Os desvios em relação às quantidades contratadas em cada modalidade de atividade assistencial serão analisados e poderão gerar ajustes de valores, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, conforme descrito no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão 001/2023.

O presente relatório foi elaborado de forma a apresentar a operacionalização do no Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) no período de junho a novembro de 2024, apresentando os resultados alcançados relacionados as produções nas linhas de serviço Saídas Hospitalares, Urgência e Emergência, Atendimento Ambulatorial, e SADT externo.

A forma de avaliação se dará da seguinte maneira:

- As linhas de serviço que **não possuem Indicadores Complementares** a serem avaliados terão seu percentual atingido, aplicado diretamente nas tabelas do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão.
- As linhas de serviço que **possuem Indicadores Complementares** a meta deverá ser alcançada em 100%, caso não obtenha esse percentual serão aplicados os Indicadores Complementares conforme descrito no Manual de Indicador Complementar antes de ser aplicada ao Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão.
 - As linhas de Serviço Atendimento Ambulatorial, e SADT externo neste contrato, a meta deverá ser alcançada em 100%, caso não obtenha esse percentual serão aplicados o Indicadores Complementares.



- As linhas de serviço que **possuem Indicadores Complementares e alcançaram 100% ou mais** terão seu percentual atingido, aplicado diretamente nas tabelas do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão.

Na construção deste relatório foram utilizados dados constantes na prestação de contas do Hospital Estadual de Urgência e Emergência – HEUE, nos relatórios gerenciais, mensais e demais dados coletados e monitorados pela CMAASS, além de se basear na metodologia descrita no documento “Manual de Indicador complementar”.

2 HISTÓRICO E PERFIL ASSISTENCIAL

O Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE), inaugurado em 2014, atende exclusivamente pelo SUS e foi inicialmente gerido pela OSS IAPEMESP. Em 2015, a gestão passou à Pró-Saúde, por meio de um contrato de cinco anos, encerrado em 2020. Com o término do contrato, a Secretaria de Saúde do Espírito Santo celebrou um contrato emergencial com a AEBES para manter o funcionamento do hospital, que é vital para a população. O HEUE começou como um hospital de "porta fechada", atendendo urgências reguladas, mas em 2016 passou a operar com "porta aberta", recebendo pacientes 24h por dia. Com a pandemia de COVID-19, o hospital enfrentou mudanças emergenciais e a reavaliação de metas para 2020 e 2021.

Atualmente o HEUE é um hospital do tipo “Portas abertas” em Urgência/Emergência nas linhas de Clínica Cirúrgica e Clínica Médica, com atendimento ao público 100% SUS, sendo referência em Trauma para Região Metropolitana, principal hospital para atendimento as demandas do SAMU 192, Corpo de Bombeiros, Núcleo de Operações Transportes Aéreo (NOTAER), e ainda atendimento à população que busca o hospital espontaneamente.

Atende às especialidades de cirurgia geral, neurocirurgia, ortopedia e cirurgia vascular, bem como pacientes de clínica médica. Os pacientes também podem contar com uma equipe multidisciplinar durante o processo de reabilitação composta por enfermeiros, técnicos de enfermagem, terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social, farmacêutico, nutricionista, fisioterapeuta e fonoaudiólogo.

O hospital possui um total de 209 leitos, distribuídos da seguinte forma: 40 leitos de UTI, 11 leitos de UADC e 158 leitos de enfermaria. Além desses leitos censáveis, também há leitos disponíveis no pronto-socorro (PS). Isso inclui três salas de observação, cada uma com quatro leitos, e quatro salas amarelas com capacidades de 10, 8, 10 e 14 leitos. O hospital ainda conta com uma sala de choque equipada com 2 macas e uma sala vermelha com 10 leitos destinados a pacientes críticos. Para atendimentos diversos, há uma



sala de trauma com 2 macas e uma sala laranja com 10 leitos. Contudo, esses leitos são classificados como não censáveis e, por isso, não são incluídos na totalização dos leitos operacionais.

Abaixo estão descritas as linhas de serviços e indicadores de complementares do dezembro a maio de 2024:

Quadro 1 – Linhas de Serviço do período/Indicadores Quantitativos – Junho a novembro de 2024

INDICADORES QUANTITATIVOS						
LINHAS DE SERVIÇO	METAS MENSAIS					
	CONTRATO 001/2023					
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
SAÍDAS HOSPITALARES	1.042	1.042	1.042	1.042	1.042	1.042
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	4.694	4.694	4.694	4.694	4.694	4.694
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	1.810	1.810	1.810	1.810	1.810	1.810
SADT EXTERNO	220	220	220	220	220	220

Fonte: Contrato de Gestão 001/2023.

Os meses de junho a novembro de 2024 as metas vigentes eram referentes ao 7º ao 14º Termos Aditivos.

Quadro 2 - Indicadores Complementares do período – Junho a novembro de 2024

INDICADORES COMPLEMENTARES – A partir de 1º TA		
LINHAS DE SERVIÇO	METAS MENSAIS	Peso
AMBULATÓRIO	Disponibilização de 30% a mais mensal da agenda de primeira consulta para regulação	50%
	Disponibilização da agenda para NERCE/GRAE até o quinto dia do mês anterior	50%
SADT EXTERNO	Disponibilização de 30% a mais da agenda mensal de exames do SADT Externo para GRAE	50%
	Disponibilização da agenda para NERCE/GRAE até o quinto dia do mês anterior	50%

Fonte: Contrato de Gestão 001/2023.

3 DESCRIÇÃO DO REPASSE

Para o perfil, o custeio do 7º ao 14º Termos Aditivos foi apresentado a NOTA TÉCNICA DE CUSTOS baseado



no CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023 E TERMOS ADITIVOS (E-docs 2021-6081G) equivalente aos meses junho a novembro de 2024.

Quadro 3 – Custo total no período com o piso – Junho a novembro de 2024

CUSTO TOTAL COM O PISO			
Mês	Valor Total da Parcela (R\$)	Repassse piso* (R\$)	Total (R\$)
JUNHO	R\$ 12.901.350,89	R\$ 678.284,75	R\$ 13.579.635,64
JULHO	R\$ 12.901.350,89	R\$ 680.915,70	R\$ 13.582.266,59
AGOSTO	R\$ 12.901.350,89	R\$ 691.963,30	R\$ 13.593.314,19
SETEMBRO	R\$ 12.901.350,89	R\$ 713.742,24	R\$ 13.615.093,13
OUTUBRO	R\$ 12.901.350,89	R\$ 703.939,28	R\$ 13.605.290,17
NOVEMBRO	R\$ 12.901.350,89	R\$ 1.401.319,68**	R\$ 14.302.670,57
TOTAL	R\$ 77.408.105,34	R\$ 4.870.164,95	R\$ 82.278.270,29

Fonte: 7º ao 14º Termos Aditivos.

* Lei Nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 (Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira).

** Décima terceira parcela do exercício de 2024

Quadro 4 – Distribuição do repasse no período com o piso – Junho a novembro de 2024

DISTRIBUIÇÃO DO REPASSE DE CUSTEIO COM O PISO			
Mês	Valor Total da Parcela com piso (R\$)	Parte Fixa da Parcela 90%(R\$)	Parte Variável da Parcela 10%(R\$)
JUNHO	R\$ 13.579.635,64	R\$ 12.221.672,08	R\$ 1.357.963,56
JULHO	R\$ 13.582.266,59	R\$ 12.224.039,93	R\$ 1.358.226,66
AGOSTO	R\$ 13.593.314,19	R\$ 12.233.982,77	R\$ 1.359.331,42
SETEMBRO	R\$ 13.615.093,13	R\$ 12.253.583,82	R\$ 1.361.509,31
OUTUBRO	R\$ 13.605.290,17	R\$ 12.244.761,15	R\$ 1.360.529,02
NOVEMBRO	R\$ 14.302.670,57	R\$ 12.872.403,51	R\$ 1.430.267,06
TOTAL	R\$ 82.278.270,29	R\$ 74.050.443,26	R\$ 8.227.827,03

Fonte: 7º ao 14º Termos Aditivos.

4 DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR LINHAS DE SERVIÇO NA COMPOSIÇÃO DOS 90%.

Seguem as linhas de serviços correspondentes e os respectivos percentuais de custeio.

Quadro 5 – Percentuais e Valores das Linhas de Serviço no período – Junho a novembro de 2024



PERCENTUAIS E VALORES(R\$) DAS LINHAS DE SERVIÇO CORRESPONDENTE A 90% DO CUSTEIO MESES JUNHO A NOVEMBRO DE 2024		
Linhas de Serviço	Pesos Percentuais	Parcela Fixa
ATENDIMENTO HOSPITALAR	76,97%	R\$ 56.522.175,19
AMBULATORIAL	2,20%	R\$ 1.615.548,73
PRONTO-SOCORRO	20,57%	R\$ 15.105.380,59
SADT EXTERNO	0,26%	R\$ 190.928,49
TOTAL	100%	R\$ 73.434.032,99

Fonte: Contrato de Gestão 001/2023.

5 MONITORAMENTO DAS METAS ASSISTENCIAIS CONTRATUALIZADAS

O Contrato de Gestão 001/2023 e seus respectivos Termo Aditivo estipulam metas assistenciais referentes à produção hospitalar (linhas de serviço correspondentes a parte fixa, quantitativos) e indicadores de qualidade (indicadores da parte variável, qualitativos).

Considerando Email enviado para esta Comissão, onde solicita à CMASS que avalie em relação ao custeio das despesas com Atendimento Hospitalar (internação), custeio das despesas com Atendimento Ambulatorial, custeio das despesas com Atendimento em Pronto Socorro e custeio das despesas com Atendimento no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo, que ultrapassam os 100%, visando o ajuste do item 1.3 do Anexo II. Esta CMASS considera o ajuste no percentual alocado para o SADT. Analisando que o SADT é o componente que melhor se ajusta para que o total se enquadre nos 100%.

O acompanhamento do Contrato de Gestão 001/2023 é realizado pela CMASS Assistencial com base nos princípios constitucionais, relativos à administração pública, de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De uma forma geral, o processo de Monitoramento envolve:

- Análise de informações *in loco*;
- Análise de dados do sistema MV e prontuários;
- Relatórios enviados pelos setores da SESA como: Gerência de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE;
- Análise de dados fornecidos via Relatório de Prestação de Contas;

5.1 METAS ASSISTENCIAIS



As metas assistenciais definidas no Contrato de Gestão 001/2023 e ajustadas através dos TA's subsequentes se dividem em Metas Quantitativas e Qualitativas, e são referentes, respectivamente, à avaliação das linhas de Serviços e Indicadores de Qualidade. A avaliação das metas quantitativas, responsável pela parte fixa do Contrato de Gestão, corresponde a 90% do valor do repasse e são analisadas semestralmente. Já as metas qualitativas, parte variável, correspondem a 10% valor do repasse e são avaliadas a cada trimestre.

5.2 INDICADORES QUANTITATIVOS

A análise das metas quantitativas baseia-se na produção hospitalar nas linhas previstas no Contrato de Gestão. São elas: Saídas Hospitalares, Ambulatório, Urgência e Emergência e SADT Externo.

- **Saídas Hospitalares:** Refere-se a soma do número de altas, transferências externas, óbitos hospitalares (<24 horas) e óbitos institucionais (≥ 24 horas), registradas por clínica. A principal porta de entrada (porta referenciada) para essa linha é a internação através do Pronto Socorro do Hospital.
- **Urgência e Emergência:** Refere-se ao número de usuários atendidos pela triagem da Classificação de Risco no Pronto Socorro do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE). Esta linha disponibiliza porta de entrada regulada com o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias da semana.
- **Ambulatório:** Refere-se ao número de atendimentos realizados por consultas médicas e não médicas. A principal porta de entrada para este serviço é através da Gerência de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE além de egressos do próprio hospital.
- **SADT Externo:** Refere-se ao quantitativo de exames realizados preferencialmente para pacientes externos, isto é, pacientes regulados pela Gerência de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE com complementação do quantitativo pactuado utilizado para pacientes egressos do hospital.

Os quadros abaixo demonstram a execução das linhas de serviço contratualizadas no período.

Quadro 6 – Resultados alcançados no período – Junho a novembro de 2024

LINHAS DE SERVIÇO	Meta Semestral	RESULTADOS ALCANÇADOS DE JUN-NOV/2024						Total Semestral Realizado	Alcance%
		Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov		
Saídas Hospitalares	6.252	1.072	1.156	1.072	1.054	1.104	982	6.440	103,01%
Urgência e Emergência	28.164	4.889	4.970	4.855	4.859	4.845	4.645	29.063	103,19%
Ambulatório	10.860	1.934	2.221	2.163	2.119	2.265	1.969	12.671	116,68%



SADT Externo	1.320	193	202	149	223	231	133	1.131	85,68%
--------------	-------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------	--------

Fonte: Contrato de Gestão 001/2023.

Análise CMAASS: Os indicadores quantitativos Saída Hospitalar, Urgência e Emergência e Ambulatorial superaram as metas, porém o indicador SADT Externo ficou abaixo da meta semestral.

5.3 INDICADORES COMPLEMENTARES

O Indicador Complementar foi elaborado como forma de avaliação mais ajustada para indicadores quantitativos que não dependem unicamente da eficiência dos gestores do contrato. Os indicadores Ambulatório e SADT Externo se encaixam neste perfil, pois dependem em algum grau de outro setor, o GRAE. Desta maneira, criou-se indicadores que demonstram a prontidão, o empenho da gestão para alcance dos resultados contratados.

Quadro 7 – Resultados alcançados no período – Junho a novembro de 2024

Resultados do Indicadores Complementares		
LINHAS DE SERVIÇO	METAS MENSAIS	Resultados alcançados no Semestre
Ambulatório	Disponibilização de 30% a mais mensal da agenda de primeira consulta para regulação	100%
	Disponibilização da agenda para NERCE/GRAE até o quinto dia do mês anterior	
SADT Externo	Disponibilização de 30% a mais mensal da agenda de primeira consulta para regulação	90,65%
	Disponibilização da agenda para NERCE/GRAE até o quinto dia do mês anterior	

Fonte: Contrato de Gestão 001/2023.

O cálculo do valor a ser descontado da Organização Social Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES em caso de metas não alcançadas é realizado em 4 etapas de acordo com o Indicador Complementar, sendo:

1ª – Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas (Anexo Técnico II – Etapa 1): Calculado com base na Tabela de Metas do(s) Termo(s) Aditivo(s) Vigente(s) e relatório gerencial do monitoramento;



2ª – Apuração da porcentagem do serviço realizado cujas metas não foram atingidas: Calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão e relatórios do hospital e GRAE;

3ª – Apuração da porcentagem do desconto devido: Calculado com base nas Tabelas I – Para Contrato de Gestão para Gerenciamento de Hospitais “Portas Fechadas/Referenciadas”, constante no Termo Aditivo vigente;

4ª – Apuração do valor (em R\$) a ser descontado (Anexo II – Etapa 2): Calculado com base no percentual e valor constante do SISTEMA DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão e Termo(s) Aditivo(s) vigente(s) no período.

ETAPA 1 – Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas:

6 ANÁLISES DAS LINHAS DE SERVIÇO QUANTO AO ALCANCE DAS METAS

Quadro 8 – Demonstrativo do Alcance de Metas no Semestre

Linha de Serviço	META	Realizado	% Alcançado	Metas não atingidas
Saídas Hospitalares	6.252	6.440	103,01%	-
Urgência e Emergência	10.860	29.063	103,19%	-
Ambulatório	28.164	12.671	116,68%	-
SADT Externo	1.320	1.131	85,68%	X

Fonte: Relatório da Prestação de Contas AEBES e Monitoramento CMAASS

Conclusão da Etapa 1:

As linhas de serviço Saídas Hospitalares e Urgência e Emergência não possuem Indicadores Complementares e as Linhas de Serviço Ambulatório e SADT Externo que possuem Indicadores Complementares e alcançaram a meta em 100%, serão analisadas diretamente na Tabela I do Sistema de pagamento.

6.1 – LINHAS DE SERVIÇO QUE NECESSITARAM DE APLICAÇÃO DE INDICADORES COMPLEMENTARES

ETAPA 2 – Aplicação dos indicadores complementares para nova apuração do percentual de serviço realizado, cuja meta não foi atingida.



Quadro 8 – Aplicação do Desempenho do Indicador Complementar

Linha de Serviço	Indicadores	Peso	Fórmula de Cálculo	Realizado	Cálculo	Resultado semestre
SADT Externo	Disponibilização de 30% a mais mensal da agenda de primeira consulta para regulação	50%	% Disponibilizado x Peso	81,29%	81,29% x 50%	40,65%
	Disponibilização da agenda para NERCE/GRAE até o quinto dia do mês anterior	50%	% Disponibilizado x Peso	100%	100% x 50%	50%
Percentual apurado para a linha de serviço (soma do resultado obtido em cada indicador complementar)						90,65%

Fonte: Relatório MV e Dados recebido na Prestação de Contas e GRAE, Relatório Prestação de Contas e Monitoramento CMASS.

Conclusão da Etapa 2: Linha de serviço SADT Externo apurado o resultado de 90,65% do serviço realizado.

ETAPA 3 – Apuração da porcentagem do desconto devido aplicando o percentual de serviços realizados (Etapa 2) à tabela constante do Termo Aditivo vigente, temos:

Análise da linha de serviço (SADT Externo): 90,65%

TABELA I – PARA CONTRATOS DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DE HOSPITAIS “PORTAS FECHADAS/REFERENCIADAS”

AMBULATÓRIO		
Atividade Realizada		Valor Devido
SADT Externo	Acima do Volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade SADT Externo
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade SADT Externo
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade SADT Externo
	Menos de 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade SADT Externo

Fonte: Contrato de Gestão 001/2023.



Conclusão da Etapa 3:

A linha de serviço SADT Externo **atingiu 90,65%** após aplicação dos indicadores complementares específicos, não sendo necessário aplicação de ajuste a menor.

6.2 - LINHAS DE SERVIÇO QUE NÃO NECESSITARAM DE APLICAÇÃO DE INDICADORES COMPLEMENTARES OU LINHAS DE SERVIÇO QUE NÃO POSSUEM INDICADORES COMPLEMENTARES.

As linhas de serviço que alcançaram ou superaram a meta em 100% ou que não possuem Indicadores Complementares têm seus resultados aplicados diretamente na Tabela I do Sistema de Pagamento.

Análise da linha de serviço SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO: 103,01%

TABELA I – PARA CONTRATOS DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DE HOSPITAIS “PORTA ABERTA”

SAÍDAS HOSPITALARES/ INTERNAÇÃO		
Atividade Realizada		Valor Devido
SAÍDAS HOSPITALARES/ INTERNAÇÃO	Acima do Volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de internação
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de internação
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade de internação
	Menos de 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade de internação

Fonte: 7º ao 14º Termos Aditivos.

Análise da linha de serviço URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: 103,19%

TABELA II – PARA CONTRATOS DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DE HOSPITAIS “PORTA ABERTA”

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Atividade Realizada	Valor Devido



URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do Volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Urgência e Emergência
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Urgência e Emergência
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade de Urgência e Emergência
	Menos de 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade de Urgência e Emergência

Fonte: 7º ao 14º Termos Aditivos.

Análise da linha de serviço AMBULATÓRIO: 116,68%

TABELA III – PARA CONTRATOS DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DE HOSPITAIS “PORTA REGULADA”

AMBULATÓRIO		
	Atividade Realizada	Valor Devido
AMBULATÓRIO	Acima do Volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade Ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade Ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade Ambulatorial
	Menos de 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade Ambulatorial

Fonte: 7º ao 14º Termos Aditivos.

Análise da linha de serviço SADT EXTERNO: 85,68%

TABELA IV – PARA CONTRATOS DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DE HOSPITAIS “PORTA REGULADA”

SADT EXTERNO		
	Atividade Realizada	Valor Devido
	Acima do Volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade Ambulatorial



SADT EXTERNO	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade Ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade Ambulatorial
	Menos de 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade Ambulatorial

Fonte: 7º ao 14º Termos Aditivos.

Na linha de serviço **SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO**: Alcançou **103,01%** do valor do período da atividade, não sendo necessário aplicação de ajuste a menor.

Na linha de serviço **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**: Alcançou **103,19%** do valor do período da atividade, não sendo necessário aplicação de ajuste a menor.

Na linha de serviço **AMBULATÓRIO**: Alcançou **116,68%** do valor do período da atividade, não sendo necessário aplicação de ajuste a menor.

Na linha de serviço **SADT EXTERNO**: Alcançou **85,68%** do valor do período da atividade, não sendo necessário aplicação de ajuste a menor.

7 – CONCLUSÃO

Quadro 9 – Resultados Semestrais das Linhas de Serviço – (Junho a novembro de 2024)

LINHAS DE SERVIÇO	Alcance%	Resultado	Ajuste a Menor
Saídas Hospitalares	103,01%	Cumpriu	Não se aplica
Urgência e Emergência	103,19%	Cumpriu	Não se aplica
Ambulatório	116,68%	Cumpriu	Não se aplica
SADT Externo	85,68%	Cumpriu	Não se aplica

Análise CMAASS: Após a utilização dos recursos previstos no contrato de gestão, os resultados alcançados pela OSS na gestão do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) não foram passíveis de descontos.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS



Após a análise das metas quantitativas no período considerado, essa CMAASS avaliou que não cabe nenhum ajuste a menor no âmbito dos resultados das metas quantitativas, a ser aplicado ao Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) sob gestão da Organização Social Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES.

Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial – HEUE

Gislene de Fátima Fabiano
Enfermeira – Membro CMAASS

Laís Engelhardt Costa
Médica – Membro CMAASS

Monica Braga Ronchetti Ferri
Assistente social – Membro CMAASS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LAÍS ENGELHARDT COSTA

MEDICO - DT

NECAM - SESA - GOVES

assinado em 07/02/2025 13:05:34 -03:00

MÔNICA BRAGA RONCHETTI FERRI

ASSISTENTE SOCIAL - DT

NECAM - SESA - GOVES

assinado em 07/02/2025 12:40:00 -03:00

GISLENE DE FÁTIMA FABIANO

ENFERMEIRO - DT

NECAM - SESA - GOVES

assinado em 07/02/2025 10:11:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/02/2025 13:05:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LAÍS ENGELHARDT COSTA (MEDICO - DT - NECAM - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J2H6SZ>